



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. Léo Moraes)

Apresentação: 27/07/2020 10:18 - Mesa

RIC n.863/2020

Solicita ao Sr. Ministro da Justiça informações sobre o plano de reestruturação das carreiras do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, encaminha demandas da categoria e outras providências.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como no art. 115, inciso I, e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que, ouvida a Mesa, encaminhe-se ao Sr. Ministro da Justiça o pedido das seguintes informações:

1. O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, iniciou a implementação das Penitenciárias Federais em 2006. Possuindo hoje 5 unidades contando com cerca de 1.000 servidores, são 14 anos de existência. Desta forma, solicitamos informações sobre a visão de Vossa Excelência em realizar uma reestruturação da carreira desses servidores, bem como a realização de concurso público e a instituição de benefícios como forma de fortalecer a carreira?
2. Com a aprovação da Polícia Penal, seria necessário, à sua regulamentação pelo Poder Executivo dando aos Policiais Penais autonomia e estrutura administrativa. Que atitudes estão sendo tomadas pelo MJ/DEPEN para essa regulamentação?
3. Segundo informações, estaria tramitando um processo nº 12105.100563/2020-60 do Ministério da Justiça / DEPEN que se encontra no Ministério da Economia, referente a reestruturação das carreiras do DEPEN. Dessa forma, solicitamos informações

Chancela eletrônica do(a) Dep Léo Moraes (PODE/RO),
através do ponto P_7397, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 5 2 3 4 3 6 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 27/07/2020 10:18 - Mesa

RIC n.863/2020

acerca do referido processo, o seu conteúdo com os pareceres técnicos, como forma de ser dada publicidade aos servidores.

4. As principais demandas da categoria são:

- a) Adicional de Fronteira – A Lei nº 12.855/2013 estabelece o pagamento do adicional de fronteira para os servidores que exercem suas atividades em estados fronteiriços, como forma de minimizar os problemas e riscos que envolvem essa atividade. Só na unidade de Porto Velho mais de 700 servidores requereram remoção ou exoneração em face das dificuldades impostas pela permanência na fronteira, onerando sobremaneira os cofres públicos. E os servidores do DEPEN são os únicos que não percebem essa remuneração, todas as demais categorias federais que trabalham na fronteira, recebem esse benefício. Desta forma, solicito informações de Vossa Excelência acerca dessa regulamentação.
- b) Hora Extra – o regime de trabalho do DEPEN segundo consta é o maior no Poder Executivo Federal com 192 horas mensais. Solicitamos informações da Diretora do DEPEN acerca dessa situação.

JUSTIFICAÇÃO

O Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN – por meio do Sistema Penitenciário Federal – SPF, iniciou a implementação das Penitenciárias Federais em 2006, através da Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná. Desde então, mais 4 unidades foram construídas, Campo Grande, Mossoró, Brasília e Porto Velho.

O DEPEN conta com aproximadamente 1.000 servidores, apresentando um grande déficit em seus quadros, mesmo assim, realiza cerca de 1.000 escoltas aéreas anualmente e milhares de escoltas terrestres.

Nesses 14 anos de existência jamais registrou um único caso de fuga, resgate, problemas em escoltas aéreas e terrestres ou entrada de

Chancela eletrônica do(a) Dep Léo Moraes (PODE/RO),
através do ponto P_7397, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 5 2 3 4 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

celulares em suas unidades, seus servidores são preparados, seja operacional ou intelectualmente.

Com a recém aprovação da Polícia Penal Federal, o Poder Executivo necessita fazer a sua regulamentação, com a transformação dos cargos em policiais penais federais, instituir o Departamento de Polícia Penal Federal, dentre outras estruturações administrativas em conformidade com os demais órgãos da segurança pública.

Apesar de ter duas Unidades em zonas de fronteira (Porto Velho e Catanduvas) os Agentes Prisionais são os únicos servidores federais que não recebem o Adicional de Fronteira imposto pela Lei nº 12.855/2013, todos os demais órgãos que atuam nas zonas de fronteiras recebem o benefício. Tramita o processo SEI 08016.012554/2020-44 sobre o assunto no DEPEN, porém não há resolução.

O Adicional de Fronteira foi criado no ano de 2013 para minimizar os impactos que a lotação na fronteira traz para os servidores e seus familiares. Nos 11 anos de existência do Presídio federal de Porto Velho, cerca de 700 servidores já passaram pela unidade, mas requereram remoção ou exoneração em face das dificuldades impostas pela permanência na fronteira, o que acaba por ocasionar um grande prejuízo para os cofres públicos e uma infundável necessidade de novos servidores.

Outrossim, o número de servidores está abaixo do necessário o que compromete a segurança das unidades penitenciárias federais.

Os servidores do DEPEN realizam o que se chama ciclo completo, ou seja, realizam todas as ações que envolvem o seu mister, seja operacionalmente, administrativamente ou assistencialmente, isto se faz necessário em face do público com quem trabalha e dos procedimentos de segurança envolvidos. Cerca de 90% dos servidores do DEPEN possuem ensino superior e o restante está concluindo, mesmo assim, o cargo continua de ensino médio, o que traz inúmeros prejuízos para o sistema e os servidores.



* C 0 5 2 3 4 3 6 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A situação da carreira dos servidores do DEPEN é trágica, o vencimento inicial é menos da metade do inicial dos demais órgãos da segurança pública e tal discrepância só aumenta no decorrer da carreira. Desta forma, o DEPEN propôs uma reestruturação com valores de 2015, e mesmo assim o processo ainda não foi concluído. Portanto se faz urgente a necessidade de aprovação da reestruturação, sob risco de o Departamento fechar Unidades por falta de servidores.

Sala das Sessões,

Deputado LÉO MORAES

Podemos/RO

Apresentação: 27/07/2020 10:18 - Mesa

RIC n.863/2020

Chancela eletrônica do(a) Dep Léo Moraes (PODE/RO),
através do ponto P_7397, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 0 5 2 3 3 4 3 6 6 7 0 0 *